REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 216/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia de novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) o Ministério da Saúde registrou 49.492 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois) casos de coronavírus no Brasil e 3.313 (três mil trezentos e treze) mortes até as 14h da quarta-feira (22); segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde até o momento, do total de casos confirmados, 26.573 (vinte e seis mil quinhentas e setenta e três) pessoas são consideradas recuperadas, correspondendo a 54% (cinquenta e quatro por cento) dos casos diagnosticados, e outras 19.606 (dezenove mil seiscentas e seis) permanecem em acompanhamento;

c) trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus, pois a doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores sem proteção da legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

d) a Prefeitura de Salvador liberou um auxílio emergencial para que a população de baixa renda seja contemplada com valor de R$ 270 (duzentos e setenta reais), durante o período do Covid-19; também, a Prefeitura publicou, no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 16/04, a Lei nº 9.524/2020, que pagará um mês de benefício para taxistas, mototaxistas e motoristas por

aplicativos, apenas aqueles com idade entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) anos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estender o auxílio emergencial a todos os mototaxistas e motoristas de aplicativos (independente da faixa etária), enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do coronavírus.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes